

19001001591	Maria Lucia Fonseca Nogueira
19001007433	Mariane Teixeira Martins
19001000498	Micheli Prado dos Santos Rodrigues
19001001613	Moacir Rodrigues da Anunciação
19001002288	Moises Hideki Sawada
19001007786	Mirko Sandro Bressanine
19001007875	Rosana Aparecida Aleixo Dos Santos
19001006828	Regina Maria da Fonseca Iwamoto
19001003136	Rosangela Alves Ferreira
19001007859	Ronize Raquel da Silva
19001006151	Thaynara Giraldi Manzutti
19001007522	Vanessa Suely Oliveira Moita
19001005678	Veronica Ornelas Galvão Mello Siqueira

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 40/2019 - CMDCA, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº. 9.678/2004, e o estabelecido na Ata da reunião ordinária realizada no dia 11 de abril de 2019, e considerando:

- a adesão pelo Município de Londrina à Deliberação nº 055/2016 – CEDCA/PR, que estabelece procedimentos para o repasse de recursos no formato fundo a fundo para a modalidade “CRESCER EM FAMÍLIA – ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E FAMILIAR”;
- a previsão do Artigo 25, Parágrafo único, da Deliberação nº 055/2016 – CEDCA/PR, quanto a necessidade de prestação de contas dos recursos a cada 06 (seis) meses, após aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- o pedido de pauta solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social para apresentação da prestação de contas na reunião ordinária do dia 11 de abril de 2019;
- a deliberação favorável da plenária;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Relatório de Prestação de Contas do Município referente a execução do recurso da Deliberação nº 055/2016 – CEDCA/PR – Programa Crescer em Família, do 2º semestre de 2018.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 15 de abril de 2019. Rejane Romagnoli Tavares Aragão, Presidente

RESOLUÇÃO Nº. 41/2019 – CMDCA, de 11 de abril de 2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº. 9.678/2004, e o estabelecido na Ata da reunião ordinária realizada no dia 11 de abril de 2019, e considerando:

- a adesão pelo Município de Londrina à Deliberação nº 054/2016 – CEDCA/PR, que estabelece procedimentos para o repasse de recursos no formato fundo a fundo para a modalidade “PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ”;
- a previsão do Artigo 21, Parágrafo único, da Deliberação nº 054/2016 – CEDCA/PR, quanto a necessidade de prestação de contas dos recursos a cada 06 (seis) meses, após aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- o pedido de pauta solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social para apresentação da prestação de contas na reunião ordinária do dia 11 de abril de 2019;
- A deliberação favorável da plenária;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Relatório de Prestação de Contas do Município referente a execução de recurso da Deliberação nº 054/2016 – CEDCA/PR – Programa Liberdade Cidadã, do 2º semestre de 2018.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 15 de abril de 2019. Rejane Romagnoli Tavares Aragão, Presidente

RESOLUÇÃO Nº 42/2019 – CMDCA, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº. 9.678/2004, e o estabelecido na Ata da reunião ordinária realizada no dia 11 de outubro de 2018, e considerando:

- A adesão pelo Município de Londrina à Deliberação nº 062/2016 – CEDCA/PR, que estabelece procedimentos para o repasse de recursos no formato fundo a fundo para a modalidade “SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS”;
- A previsão do Artigo 16, Parágrafo único, da Deliberação nº 062/2016 – CEDCA/PR, quanto a necessidade de prestação de contas dos recursos a cada 06 (seis) meses, após aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

- o pedido de pauta solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social para apresentação da prestação de contas na reunião ordinária do dia 11 de abril de 2019;

- A deliberação favorável da plenária;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Relatório de Prestação de Contas do Município referente a execução do recurso da Deliberação nº 062/2016 – CEDCA/PR – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, do 2º semestre de 2018.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 15 de abril de 2019. Rejane Romagnoli Tavares Aragão, Presidente

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Marcelo Belinati Martins

Secretário de Governo – Juarez Paulo Tridapalli

Jornalista Responsável – Carla Sehn

Editoração – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - **E-mail:** jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br